MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.276/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a JOÃO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida Maranhão, quadra 54, lote nº 19, a JOÃO PEREIRA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o imóvel coletado sob nº 113 , de propriedade do Sr. Pedro de Souza Lima, pelo lado esquerdo com o imóvel coletado sob 133,do Sr. João Soares Galvão, fazendo frente para a mesma Avenida acima mencionada e fundos com quem de direito. Medindo 7.50mts de frente por 40.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana.